



**SUMÁRIO**

	<b>Página nº</b>
<b>Dispensa nº</b> <u>028</u> / <u>2020</u>	
<b>Requerimento</b> _____	<input type="text"/>
<b>Reserva de saldo</b> _____	<input type="text"/>
<b>Documentação</b> _____	<input type="text"/>
<b>Minuta do Aviso</b> _____	<input type="text"/>
<b>Encaminhamento</b> _____	<input type="text"/>
<b>Darecer Jurídico inicial</b> _____	<input type="text"/>
<b>Aviso</b> _____	<input type="text"/>
<b>Publicação</b> _____	<input type="text"/>
<b>Ratificação</b> _____	<input type="text"/>
<b>Publicação</b> _____	<input type="text"/>
<b>Contrato</b> _____	<input type="text"/>
<b>Publicação</b> _____	<input type="text"/>

**Vol** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

Departamento de Protocolo

## REQUERIMENTO

**Número Processo:** 7124  
**Ano do Processo:** 2020  
**Departamento :** LICITAÇÃO  
**Assunto.....:** LICITAÇÃO  
**Sub-assunto :** ABERTURA PROCESSO LICITATORIO  
**Data.....:** 03/04/20  
**Requerente.:** SEC. MUNIC. SAÚDE  
**CPF/CNPJ...:** 00.000.000/0000-00  
**Endereço....:** RUA MONTEIRO LOBATO  
**N°.....:** -  
**Compl. ....:**  
**Bairro.....:** CENTRO  
**CEP.....:** 86600000  
**TEL.....:** 3903-1120  
**Abertura ou Nascimento :**  
**Identificador do Processo : 556PP45t**

*Disp.  
028/20  
PROC.  
07/1/20*

**Finalidade...:** SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUIS. DE 10 GALÕES DE 5 L DE ALCOOL ISOPROPILICO, EM ANEXO--

**Rolândia, 03/04/20**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Funcionária responsável: DULCINEIA SCARPETA GARCIA

Disponível para **protocolar** no endereço: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) /Protocolo On line -login - cadastre-se-solicitar ~~acesso~~ 1- processo 2- abrir processo 3- assunto 4- sub assunto- 5-anexar documentos 6- próximo passo 7- súmula (escrever detalhadamente o que está solicitando) 8- finalizar.

Disponível para **consultar** no endereço: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)/Protocolo On-line- consulta especifica--ano- numero do processo- identificador do processo.

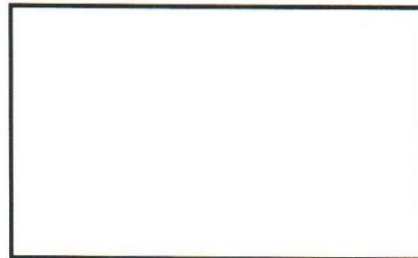


# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

## REQUERIMENTO FIN 190/2020



DE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.

**DISCRIMINAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO:** Dispensa para aquisição de 10 (dez) galões 5 Litros de Álcool Isopropílico.

( ) Registro de Preço ( ) Inexigibilidade ( X ) Dispensa ( ) Outros

ANEXO: ( X ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: Mapa de Preços, Justificativa, Orçamentos, Documentações.

QUANTIDADE ESTIMADA: 10

VALOR ESTIMADO: R\$ 910,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato

Secretaria de Saúde	
F.M.S.	
Recurso:	VIGIASUS
Serviço:	VISA
Fonte:	497
Destino:	472
Banco:	CEF
Conta:	163-1
Encarregado Financeiro:	WANIA
Secretaria de Saúde:	
Data:	/ /

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** ABERTURA DE LICITAÇÃO: Dispensa para aquisição de 10 (dez) galões 5 Litros de Álcool Isopropílico, para higienização das Bombas UVB Costais para aplicação do novo inseticida "Cielo" do Ministério da Saúde em virtude da Epidemia de Dengue que o município se encontra.

ROLÂNDIA, 03 DE ABRIL DE 2020.

Marisa Aparecida Mendes Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde

Pelos argumentos expostos na justificativa constante no requerimento, dado que se mostra oportuna, conveniente e relevante para o interesse público a contratação do objeto especificado, decido pelo ( ) DEFERIMENTO do pedido.

Pelos argumentos expostos na justificativa constante no requerimento, dado que se mostra inoportuna, inconveniente e irrelevante para o interesse público a contratação do objeto especificado, decido pelo ( ) INDEFERIMENTO do pedido.

Luiz Francisoni Neto  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

## Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

A aplicação espacial de inseticidas é utilizada principalmente para o controle do vetor da dengue. No Brasil recomenda-se utilizar a aplicação espacial a Ultra Baixo Volume (UBV) com nebulizadores costais ou equipamentos acoplados a veículos.

As aplicações a Ultra Baixo Volume são preconizadas para controle do vetor *Aedes aegypti* somente quanto houver necessidade do controle de surtos e epidemias de dengue, conforme estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle da Dengue.

Ocorre que o município de Rolândia encontra-se em Epidemia de dengue e para a utilização das Bombas Costais UBV se faz necessário a devida higienização.

Sendo assim o Ministério da Saúde para aplicação do novo inseticida “Cielo” do Ministério da Saúde em virtude da Epidemia de Dengue que o município se encontra recomendou que a higienização seja feita com o Álcool Isopropílico, o qual solicitamos a compra deste processo.

  
Marisa Aparecida Mendes Ferreira

Secretária Municipal de Saúde



ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUIMIPLUS		AWR		INTERNET	
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	10	GL	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO GALÃO DE 5 LITROS	91,000	910,00	95,000	950,00	94,000	940,00
					910,00		950,00		940,00

Declaro para todos os fins de direito, sob responsabilidade civil e penal, que realizei pesquisa de preços, bem como recebi os orçamentos, que seguem em anexo ao processo para a futura aquisição dos itens acima descritos mediante A consulta foi realizada utilizando-se do formulário "Modelo de Orçamento", segundo cópia em anexo, junto a fornecedores regulares, aptos quanto a natureza do que se pretende adquirir. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado. Por ser a expressão da verdade, firmo a

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável pelo orçamento: JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI

CPF: 046.196.439-20

DATA 03/04/2020



**Prefeitura  
de Rolândia**

Município de Rolândia – Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08  
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067  
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638

processo licitatório.  
as criticamente, no  
presente.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA  
A/C - JULIANA (FINANCEIROSAUDEROLANDIA@HOTMAIL.COM)  
SETOR - SECRETARIA SAÚDE

PRODUTO	R\$	OBSERVAÇÃO *** LEIA COM ATENÇÃO ***	QDDE.	R\$ TOTAL
STRONG PROPIL1000 - 5L	91,00	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	10	910,00

\*\*\* CONHEÇA NOSSA LINHA COMPLETA DE PRODUTOS \*\*\*  
\*\*\* CLIQUE E ACESSE \*\*\*

[www.quimipluslondrina.com.br](http://www.quimipluslondrina.com.br)

TOTAL > **910,00**      PAGTO >> 28 DD      ENTREGA >>>>      01 DIA ÚTIL      FRETE >>>>      CIF

CONTATO - DURVAL      \* EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL \*

QUIMIPLUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMCOS LTDA.  
RUA SERRA DO URUCUM, 109 - PARQUE RODOCENTRO - CEP 86065-020 - LONDRINA - PR  
CNPJ 07.405.333/0001-40 I.E. 903.39680-67  
FONES:(43)3328-2668, (43)3328-0490, WHATSAPP 43 999962668 - email:quimiplus@sercomtel.com.br

**RE: Cotação Álcool Isopropílico - Secretaria de Saúde Rolândia - PR**

AWR DISTRIBUIDORA &lt;awrprodutoslimpeza@hotmail.com&gt;

Sex, 03/04/2020 09:17

**Para:** Financeiro Saúde Rolândia <financeirosauderolandia@hotmail.com>

Bom dia, o valor do álcool isopropílico de 5 litros é R\$ 95,00, esse material pedimos sob encomenda, estou fazendo um pedido hoje caso vocês tenham interesse me avisa que já peço para vocês.

Att Ana Carolina

**AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - ME****CNPJ: 08.836.350/0001-02****Cambé - PR****(43) 3062-3004**

---

**De:** Financeiro Saúde Rolândia <financeirosauderolandia@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 3 de abril de 2020 09:19**Para:** awrorcamento@hotmail.com <awrorcamento@hotmail.com>; awrprodutoslimpeza@hotmail.com <awrprodutoslimpeza@hotmail.com>; atacadolicita@hotmail.com <atacadolicita@hotmail.com>; gustavo@londricir.com.br <gustavo@londricir.com.br>; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA - MARCELO NANTES <biologica@biologicadistribuidora.com.br>**Assunto:** Cotação Álcool Isopropílico - Secretaria de Saúde Rolândia - PR

Bom Dia,

Venho por meio deste solicitar cotação de:

- Álcool Isopropílico

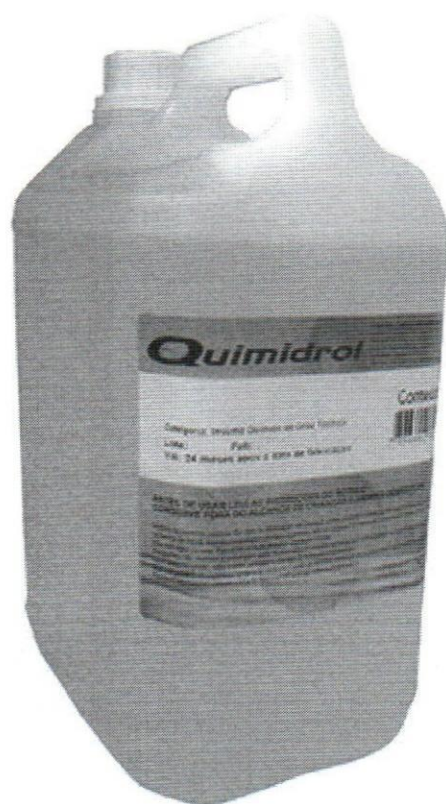
Desde já agradeço,

Juliana Sant'Ana  
43 39061130  
08.737.323/0001-74



- Fita Teste
- Equipamentos e Acessórios
  - Suportes
  - Diversos
- Piscina
  - Cloro
  - Líquidos
  - Químicos

Promoção!



## Álcool Isopropílico Isopropanol Galão 5 litros

R\$105,00 R\$94,00

- *Atenção ao frete: Escolha a opção transportadora poque este produto só pode ser enviado pela transportadora!*

Produto: Álcool Isopropílico

Sinônimo: Isopropanol

Descrição: É um álcool de baixa toxicidade, rápida evaporação, não deixa resíduos, alto poder de solvência e não contém água, é muito utilizado em processo de limpeza de precisão (relojoaria, eletrônicos, metal mecânica, plásticos, etc..).

Composição: CH<sub>3</sub>-CHOH-CH<sub>3</sub>,

Embalagem: Galão 5 litros

Marca: Quimidrol

6 em estoque

Quantidade

REF: 1309.1 Categorias [Álcool](#), [Reagentes e Soluções](#)

- [Informação adicional](#)
- [Avaliações \(0\)](#)

## Informação adicional

**Peso** 5.0 kg

**Dimensões** 30 x 26 x 21 cm

## Você também pode gostar de...



### Álcool Isopropílico PA ACS Frasco 1000 ml (Isopropanol)

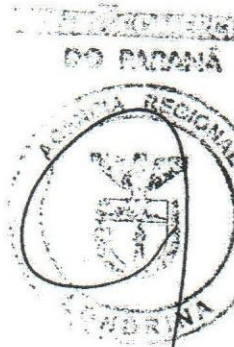
R\$27,00

## Produtos relacionados

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE**  
**QUIMIPLUS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE**  
**PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP**

CNPJ N.º 07.405.333/0001-40

NIRE N.º 412.05480652



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **ODETE KOZAN DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG. n.º 4.055.366-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob o n.º 551.465.469-91, residente e domiciliada na Rua José Santa Ella, n.º 95, Jardim Delta, na cidade de Londrina, CEP 86.065-825, Estado do Paraná e **EDIVAL DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. n.º 18.330.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob o n.º 119.377.968-50, residente e domiciliado na Rua José Santa Ella, n.º 95, Jardim Delta, na cidade de Londrina, CEP 86.065-825, Estado do Paraná; únicos e atuais sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **QUIMIPLUS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na **RUA SERRA DO URUCUM, N.º 99 E 109, BAIRRO RODOCENTRO, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.065-020, ESTADO DO PARANÁ**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o n.º **412.05480652** e inscrita no CNPJ sob o n.º **07.405.333/0001-40**, resolvem assim, alterar o contrato social primitivo e alteração subsequente, de acordo com as cláusulas e condições adiante aduzidas:

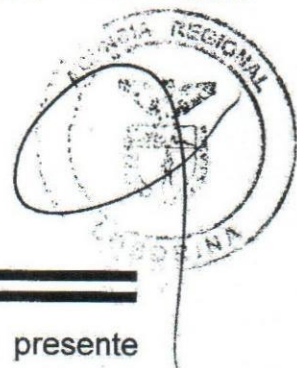
❖ **Cláusula Primeira: Da Alteração de Sede e Foro:**

1.1. A sociedade que tinha como sede e foro a **RUA SERRA DO URUCUM, N.º 99 E 109, BAIRRO RODOCENTRO, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE  
**QUIMIPLUS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE  
 PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP**

CNPJ N.º 07.405.333/0001-40

NIRE N.º 412.05480652



86.065-020, ESTADO DO PARANÁ, passará em decorrência da presente alteração contratual a ter sua sede e foro na **RUA SERRA DO URUCUM, N.º 109, BAIRRO RODOCENTRO, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.065-020, ESTADO DO PARANÁ**

❖ **Cláusula Segunda: Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais:**

2.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impresso em 02 (duas) folhas, apenas no anverso.

Londrina, 18 de janeiro de 2010.

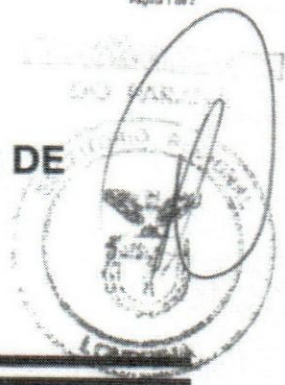
Odete Kozan de Souza

Edival de Souza

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2010 SOB NÚMERO: 20100980643 Protocolo: 10/098064-3, DE 02/02/2010	
Empresa nº 2.0548065-2 QUIMIPLUS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP	LUZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE  
QUIMIPLUS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE  
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME**

**CNPJ N.º 07.405.333/0001-40**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **ODETE KOZAN DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG. n.º4.055.366-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob o n.º551.465.469-91, residente e domiciliada à Rua José Santaella, n.º 95, Jardim Delta, na cidade de Londrina, CEP 86.065-825, Estado do Paraná e **EDIVAL DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. n.º18.330.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob o n.º119.377.968-50, residente e domiciliado à Rua José Santaella, n.º 95, Jardim Delta, na cidade de Londrina, CEP 86.065-825, Estado do Paraná; únicos e atuais sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **QUIMIPLUS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME**, com sede e foro à **RUA SERRA DO MARACAJU, n.º 87, JARDIM BANDEIRANTES, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.065-400, ESTADO DO PARANÁ**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o n.º 412.05480652 e inscrita no CNPJ sob o n.º **07.405.333/0001-40**, resolvem assim, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições adiante aduzidas:

**Cláusula Primeira: Da Retificação de Grafia do Endereço Residencial dos Sócios:**

1.1. O endereço residencial dos sócios que se grafava RUA JOSÉ SANTAELLA, N.º 95, JARDIM DELTA, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.065-825, ESTADO DO PARANÁ, em decorrência da presente alteração contratual passa a ser grafado da forma correta **RUA JOSÉ SANTA ELLA, N.º 95, JARDIM DELTA, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.065-825, ESTADO DO PARANÁ.**

**Cláusula Segunda: Da Alteração de Sede e Foro:**

2.1. A sociedade que tinha como sede e foro a RUA SERRA DO MARACAJU, n.º 87, JARDIM BANDEIRANTES, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.065-400, ESTADO DO PARANÁ, passará em decorrência da presente alteração contratual a ter sua sede e foro à **RUA SERRA**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE  
**QUIMIPLUS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE  
 PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME**

CNPJ N.º 07.405.333/0001-40

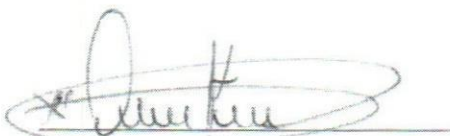
DO URUCUM, N.º 109, BAIRRO RODOCENTRO, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.065-020, ESTADO DO PARANÁ.

**Cláusula Terceira:**

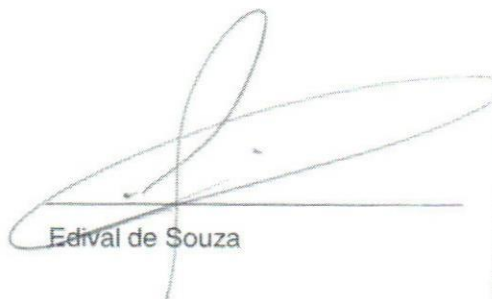
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impresso em 02 (duas) folhas, apenas no anverso, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Londrina, 11 de julho de 2007.

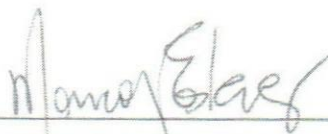


Odete Kozan de Souza



Edival de Souza

**Testemunhas:**



Marcos Aparecido Estevão

CPF 736.851.199-15

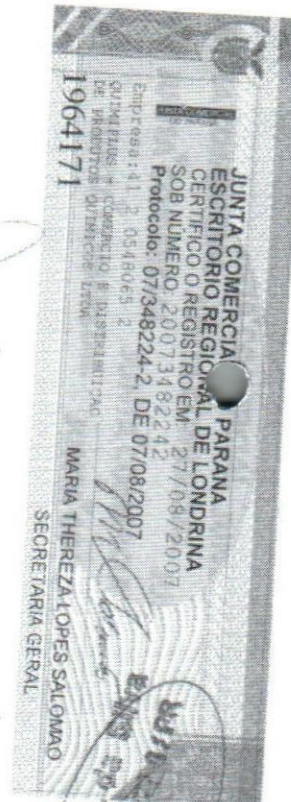
RG. n.º 5.030.771-9/PR



Ana Paula Fermiano

CPF 008.148.669-30

RG. n.º 7.980.659-5/PR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE**  
**QUIMIPLUS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE**  
**PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP**

CNPJ N.º 07.405.333/0001-40

NIRE N.º 412.05480652



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **ODETE KOZAN DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG. n.º 4.055.366-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob o n.º 551.465.469-91, residente e domiciliada na Rua José Santa Ella, n.º 95, Jardim Delta, na cidade de Londrina, CEP 86.065-825, Estado do Paraná e **EDIVAL DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. n.º 18.330.273, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob o n.º 119.377.968-50, residente e domiciliado na Rua José Santa Ella, n.º 95, Jardim Delta, na cidade de Londrina, CEP 86.065-825, Estado do Paraná; únicos e atuais sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **QUIMIPLUS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na **RUA SERRA DO URUCUM, N.º 109, BAIRRO RODOCENTRO, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.065-020, ESTADO DO PARANÁ**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ** sob o n.º **412.05480652** e inscrita no CNPJ sob o n.º **07.405.333/0001-40**, resolvem assim, alterar o contrato social primitivo e alteração subsequente, de acordo com as cláusulas e condições adiante aduzidas:

❖ **Cláusula Primeira: Da Alteração de Sede e Foro:**

1.1. A sociedade que tinha como sede e foro a **RUA SERRA DO URUCUM, N.º 109, BAIRRO RODOCENTRO, NA CIDADE DE LONDRINA, CEP 86.065-**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRA  
CENTRO REGISTRAR Nº 08/2009  
SOB NÚMERO 2009132580  
Especiamente Nº 09/12580 S. DE 04/08/2009  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

Carlos Cintra Cruz  
13-2570-51PR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **QUIMIPLUS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**  
CNPJ: **07.405.333/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

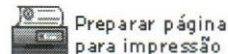
Emitida às 09:33:58 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **B1F7.D340.6CBD.5F8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.405.333/0001-40

**Razão Social:** QUIMIPLUS COM E DISTRIB DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

**Endereço:** R SERRA DO MARACAJU 87 / BANDEIRANTES / LONDRINA / PR / 86065-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031501023712311940

Informação obtida em 03/04/2020 09:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUIMIPLUS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS  
LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.405.333/0001-40

Certidão nº: 7679981/2020

Expedição: 03/04/2020, às 09:53:57

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMIPLUS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS  
Q U I M I C O S L T D A .**

**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob  
o nº **07.405.333/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.405.333/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUIMIPLUS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUIMIPLUS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SERRA DO URUCUM</b>	NÚMERO <b>109</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.065-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RODOCENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3322-7525</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **09:43:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 07.405.333/0001-40  
**NOME EMPRESARIAL:** QUIMIPLUS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** EDIVAL DE SOUZA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** ODETE KOZAN DE SOUZA  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/04/2020 às 09:43 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021737535-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.405.333/0001-40**

Nome: **QUIMIPLUS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTD**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 1417274 / 2020**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**QUIMIPLUS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 07.405.333/0001-40**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de abril de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### **Código Validador**

0XV0Qz0YL0Yo

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

ESTADO DO PARANA  
Prefeitura Municipal de Rolandia

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 1672  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saude 4772  
Dotacao: 103050009.2.051.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	2.470,03
Valor Reservado	R\$	910,00
Saldo Atual	R\$	1.560,03

-----

-----  
alcool isopropilico - 4787  
-----

-----  
Rolandia, 03.04.  
-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## MINUTA DO AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2020 - PMR.

PROCESSO Nº \_\_\_/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº \_\_\_ /2020, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição de 10 galões de 05 litros de álcool isopropílico para higienização de bombas UBV costais.

**Período:** Imediato.

**Valor:** R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 - Secretaria Municipal de Saúde; 11 - Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.00.00 - Material de Consumo.

**Favorecido:** QUIMIPLUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; CNPJ: 07.405.333/0001-40.

**Fundamento:** Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
PAULO ROGÉRIO DE LIMA  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio.



# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

*Procuradoria Geral*

Rolândia, 06 de abril de 2020

## **Parecer – Dispensa de Licitação**

**Protocolo:** Req. 7124/2020 Sec. Municipal de Saúde

**Objeto:** Aquisição de 10 galões de 05 litros de álcool isopropílico para higienização de bombas UVB costais para aplicação do novo inseticida “Cielo” do Ministério da Saúde em virtude da epidemia de dengue que o município se encontra.

### **1) Dos fatos**

Após análise da documentação acostada, observa-se que a Secretaria requer na modalidade de dispensa de licitação a contratação da empresa Quimiplus Comércio e distribuição de produtos químicos Ltda.

O valor da prestação do serviço perfaz o montante de R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).

Segundo justificativa, a secretaria de Administração afirma que durante a semana do carnaval, os servidores de dados da prefeitura foram atacados por vírus Ransomware, os quais não possuem antivírus. Tal invasão prejudicou em demasia o andamento do serviço da prefeitura e do departamento de tecnologia.

Tal aquisição visa normalizar e melhorar o atendimento dos servidores.

Em síntese, é o relatório.

### **2) Fundamentação**

É certo que a licitação é procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, XXI, determina que as aquisições de bens e serviços por parte dos entes estatais se darão por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições e competitividade entre os licitantes.



# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

*Procuradoria Geral*

Todavia, o mesmo dispositivo constitucional que traz a regra da obrigatoriedade da licitação, o excepciona com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". A regulamentação exigida pela Constituição veio pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

A Lei nº. 8.666 de 1993 traz nos incisos de seu art. 24 elenco taxativo de casos de dispensa de licitação, que são aqueles que em face das particularidades do objeto a ser licitado, a realização da licitação imporia sacrifício ou gravame desmedido ao interesse público, não obstante a viabilidade de competição, por uma das razões expressas na Lei. Portanto, além das hipóteses fáticas a dispensa depende de prévia autorização legal.

Ao estabelecer limites de valores estimados das contratações para determinar a dispensabilidade da licitação, conforme artigo 24, incisos I e II, a Lei nº. 8.666/1993 levou em consideração "o valor do objeto a ser contratado, ou seja, o reduzido valor do objeto colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando gasto para realizar licitação superior à própria vantagem direta aferível pela Administração com a realização do certame, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo."

Diante do valor da licitação, restou demonstrado no presente processo administrativo que é possível a dispensa nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993, senão veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Mister que carreado ao processo licitatório esteja uma pesquisa de mercado (orçamentos) a fim de seja observado o princípio da economicidade, evitando perdas ao Erário e consequentemente



# MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

*Procuradoria Geral*

responsabilizações. É este, inclusive, o entendimento do administrativista Marçal Justen Filho, bem como do TCU para hipótese similar, a este respeito, confira:

É obrigatória a consulta aos preços correntes de mercado quando na realização de todo e qualquer procedimento licitatório, ainda que se trate de dispensa ou inexigibilidade de licitação, é obrigatória a consulta de preços no mercado. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12ª ed, SP: Dialética, 2008, g.n.).

As despesas estão previstas na seguinte rubrica: 09– Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde Geral; 103050009.2.0.51.3390.30.00.00–Material de Consumo, com saldo informado de R\$ 2.470,03 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e três centavos), segundo informação contábil, cumprido, portanto, o requisito orçamentário.

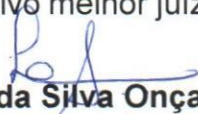
Por todo exposto, desde que não haja o fracionamento das despesas relativas ao mesmo objeto, bem como em respeito ao princípio da legalidade administrativa, é possível a contratação por dispensa de quaisquer objetos lícitos, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, quando o valor da contratação não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

### **3) Conclusão**

Assim, é perfeitamente possível à contratação em apreço, adotando-se para tanto a dispensa, na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, salvo melhor entendimento de Vossa Senhoria.

É a manifestação que submeto à consideração superior.

É este o parecer, salvo melhor juízo.

  
**Luciane da Silva Onça Jacoboski**  
Advogada  
OAB/PR 73.228



---

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO**

---

Rolândia/Pr, 07 de abril de 2020

**Parecer INICIAL do Processo de Edital de Licitação – DISPENSA**

**Protocolo nº:** 7.124/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

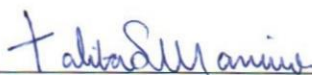
**Objeto:** Dispensa de licitação para eventual aquisição de 10 (dez) galões de 05 litros de álcool isopropílico para higienização de bombas UBV costais para aplicação do novo inseticida “Cielo” do Ministério da Saúde em virtude da epidemia de dengue que o município se encontra.

**Justificativa:** Conforme o artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é possível a contratação por dispensa de licitação quando a administração pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. No inciso II, é possível a contratação desde que caracterizado o limite de 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior. Número da reserva de saldo: 1672.

**Ilmo Senhor Secretário de Compras e Licitações:**

Segundo análise das informações e documentações enviadas no presente processo, conforme especificações descritas no Anexo I do correspondente Edital, ao termo de referência, aliados ao parecer jurídico entendemos **PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO**, tendo em vista que todas as formalidades legais estão presentes.

Atenciosamente,



Talita Santiago Marino  
*Comissão Permanente de Controle Interno*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## AVISO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 - PMR.**

**PROCESSO Nº 074/2020**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 028/2020, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição de 10 galões de 05 litros de álcool isopropílico para higienização de bombas UBV costais.

**Período:** Imediato.

**Valor:** R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**Favorecido:** QUIMIPLUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; CNPJ: 07.405.333/0001-40.

**Fundamento:** Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Abril de 2020.

  
PAULO ROGÉRIO DE LIMA  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio



Art. 8º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 08 de abril de 2020.

<b>LUIZ FRANCISCONI NETO</b>	<b>ANTÔNIO CELSO CHEQUIN</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JUNIOR**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
Código Identificador:A8D52ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 - PMR.**

**PROCESSO Nº 072/2020**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 026/2020, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição de 50 (cinquenta) filtros bacteriostáticos com traquéia HME – adulto e 10 (dez) filtros bacteriostáticos com traquéia HME – infantil / neonatal.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 206060007.2.031.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**Favorecido:** LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.339.246/0001-92.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Abril de 2020.

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
Código Identificador:E2EE3BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 - PMR.**

**PROCESSO Nº 073/2020**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 027/2020, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição de 20 (vinte) máscaras para protetor facial 8'' incolor acrílico.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 206060007.2.031.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**Favorecido:** MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 01.391.936/0001-53 .

**Fundamento:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Abril de 2020.

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
Código Identificador:759394BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 - PMR.**

**PROCESSO Nº 074/2020**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 028/2020, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição de 10 galões de 05 litros de álcool isopropílico para higienização de bombas UBV costais.

**Período:** Imediato.

**Valor:** R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**Favorecido:** QUIMIPUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; CNPJ: 07.405.333/0001-40.

**Fundamento:** Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Abril de 2020.

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio.

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
Código Identificador:B92DBFA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 - PMR.**

**PROCESSO Nº 075/2020**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 029/2020, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Secretaria de Fazenda  
Departamento de Contabilidade

**Nota de Empenho Nº** 004148/20 Ordinário Orcamentario

Órgão	Unidade Orcamentária
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11 Fundo Municipal de Saude
103050009.2.051.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4772
Despesa Secundária	
3390.30.22.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HI	4780

Credor			
6128 QUIMIPLUS COM. DIST.DE PROD. QUIMICOS LT			
RUA: SERRA DO MARACAJU, 87 JD. BANDEIRAS	R3328.2668	LONDRINA	PR

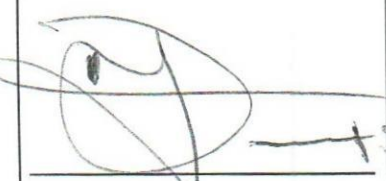
Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	28		74	08.04.20	13.04.20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo Atual
7.500,00	2.081,31	910,00	1.171,31

Fonte de Recurso: 497 Vigilancia em Saude - BLVGS - Exercício

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	10und	ALCOOL ISOPROPILICO GALAO DE 5 LITROS - Aquisicao de 10 galoes de 05 litros de alcool isopropilico par higienizacao de bombas UV costai	91,0000	910,00

Condição de Pagamento	TOTAL GERAL	910,00
-----------------------	-------------	--------

<b>Autorização de Fornecimento</b>   Departamento de Compras	<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos.	<b>Ordenador do Pagamento</b>  Secretaria de Finanças	<b>Ordenador da Despesa</b>  Prefeito Municipal
	Ass.do Responsável		

### Recibo

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importancia de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Credor